



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 04/2023-CMDCA

A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares designada pelo CMDCA, através da Resolução nº 04/2023, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei Municipal nº 1.655/2023, Edital nº 01/2023 normatiza o processo de escolha, **torna pública a regulamentação da prova escrita objetiva de conhecimentos específicos:**

1. A prova objetiva de conhecimentos gerais, de caráter eliminatório, será realizada na data **08 de julho de 2023**, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caetano Peluso, cujo endereço é na Rua José Câmara, 220, Centro de Protásio Alves/RS e terá a duração máxima de 3 (três horas) no horário das 8h30m às 11h30m.
2. A Prova Escrita será composta por questões de conhecimentos específicos da Constituição Federal de 1988 (Artigos 227,267,226) Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 1.655/2023.
3. A Prova Escrita Objetiva será composta de 30 questões objetivas, com 04 (quatro) alternativas, entre as quais apenas uma é correta, com peso 0,5 (meio ponto) cada uma, totalizando peso 10 (dez).
4. Serão considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva e aptos a prosseguirem no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.
5. Ao candidato, só será permitida a realização da Prova Escrita em data, local e horário estabelecidos, previamente pelo CMDCA.
6. Somente será admitido, para realizar a Prova Escrita, o candidato que estiver munido documento original de identidade.
7. O candidato deverá estar no local, 15 minutos antes, do início da prova. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário, determinado para início da prova.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



Rua: Antônio Stella, 101 – CEP: 95.345-000- Protásio Alves – RS

Fone: (54) 3276-1228

e-mail: cmdca@protasioalves.rs.gov.br



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas trazer materiais para consultas bibliográficas de qualquer espécie, ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, bem como a comunicação com pessoas estranhas ao Processo Seletivo.
10. Somente será considerada correta a resposta da questão objetiva que estiver devidamente assinalada, sem rasuras, na grade de respostas.
11. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrida uma (01) hora do início da prova.
12. A prova escrita não será entregue aos candidatos, mesmo após o encerramento do período de aplicação destas.
13. Os resultados da prova escrita e nominata dos candidatos aprovados serão divulgados nos prazos previstos no calendário do processo.
14. No período de recurso, os candidatos poderão consultar a sua prova, na sede da Sala dos Conselhos - CMDCA, fazendo as anotações que entenderem necessárias.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observadas as finalidades do Estatuto da criança e do Adolescente, a analogia, os costumes e os princípios gerais de direito.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Protásio Alves/RS, 30 de junho de 2023.

Maria Angélica Prigol Defaveri

Presidente da Comissão Eleitoral do CMDCA



CMDCA

Rua: Antônio Stella, 101 – CEP: 95.345-000- Protásio Alves – RS

Fone: (54) 3276-1228

e-mail: cmdca@protasioalves.rs.gov.br